

DECRETO Nº 5904/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NO ARTIGO 4º DO
DECRETO Nº 5899/2018, QUE REGULAMENTA OS EVENTOS
CIRANDA DA EDUCAÇÃO/CIRANDA DA MUSICALIDADE E
SEMANA FARROUPILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais,
decreta:

Art. 1º Fica incluído no artigo 4º do Decreto nº 5899/2018, de 12-07-2018, que
regulamenta os eventos Ciranda da Educação/Ciranda da Musicalidade e Semana Farroupilha o
seguinte elemento de despesa:

3.3.90.36.00.00.00 **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 5899/2018 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 17 de julho de 2018.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 17 a 27-07-2018